



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 31ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura – Destinada a homenagear o Hospital Vera Cruz pelos 65 anos de sua fundação
1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário
2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário
3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA



ATAS

ATA DA 31ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/5/2014

Presidência do Deputado Dinis Pinheiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Destinação da Reunião - Composição da Mesa - Registro de Presença - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Célio Moreira - Entrega de Placa - Palavras do Sr. Marcos Rocha Rabello - Palavras do Presidente - Apresentação Musical - Palavras da Sra. Diana Rabello - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os deputados:

Dinis Pinheiro - Arlen Santiago - Célio Moreira - Tiago Ulisses.

Abertura

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Atas

- O deputado Arlen Santiago, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Hospital Vera Cruz pelos 65 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Marcos Rocha Rabello, presidente do Hospital Vera Cruz; José Alves Viana, conselheiro do Tribunal de Contas; Professor Wendel, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Olavo Machado Júnior, presidente do Sistema Fiemg; e Renato Rocha Rabello, diretor de produção do Hospital Vera Cruz; as Exmas. Sras. Ana Cristina Lara e Diana Rabello e o Exmo. Sr. deputado Célio Moreira.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença, neste ato, dos Exmos. Srs. Reginaldo de Araújo, presidente da Associação de Hospitais de Minas Gerais; Ilânio Starling, vice-presidente do Conselho Administrativo do Hospital Vera Cruz; e das Exmas. Sras. Raquel Rocha Rabello e Ângela Rocha Rabello, netas de um dos fundadores do Hospital Vera Cruz, Sr. Ajax Corrêa Rabello. Acusamos também o recebimento de mensagens enviadas pelo Exmos. Srs. deputado federal Marcos Montes e senadores Zezé Perrella e Aécio Neves, por meio das quais S. Exas. lamentam não poderem se fazer presentes em razão de compromissos agendados previamente, parabenizam o hospital pelo transcurso dos 65 anos de fundação e, naturalmente, o deputado Dinis Pinheiro, presidente da Assembleia, pela autoria desta homenagem.



Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pela Banda da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do Ten. Marco Aurélio Lacerda.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Célio Moreira

Boa noite, senhoras e senhores. Gostaria de cumprimentar o deputado Dinis Pinheiro, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; o Dr. Marcos Rocha Rabello, presidente do Hospital Vera Cruz; o Dr. José Alves Viana, conselheiro do Tribunal de Contas, nosso amigo e ex-presidente desta Casa; o vereador Professor Wendel, representando o presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; o Sr. Olavo Machado Júnior, presidente do Sistema Fiemg; o Sr. Renato Rocha Rabello, diretor do Hospital Vera Cruz, onde já fiz tantas consultas; e a Sra. Ana Cristina Lara.

A Assembleia, cuja visão de futuro é ser reconhecida como o poder do cidadão na construção de uma sociedade melhor, tem na saúde do povo mineiro uma de suas principais preocupações. Evidência disso foi o nosso profundo engajamento no movimento Assine + Saúde, que coletou assinaturas para enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei destinado a conseguir mais recursos públicos para a saúde. Por isso, o Parlamento de Minas tem particular satisfação em homenagear instituições que, como o Hospital Vera Cruz, trabalham para que homens, mulheres e crianças tenham uma vida mais longa e mais saudável.

Hoje referência mineira em medicina de alta complexidade, o Vera Cruz foi fundado em 1949 pelos médicos Sylvio Miraglia e Antônio Starling e pelo engenheiro Ajax Rabello. Já nasceu com vocação para o pioneirismo e para a inovação, mas sem descuidar da assistência humanizada. O comprometimento com ideais humanísticos e cristãos já se fazia notar em sua inauguração, com a celebração de uma missa pelo arcebispo D. Antônio dos Santos Cabral e a presença de irmãs de caridade na assistência aos doentes. Reconhecido como o mais moderno hospital do Estado desde seu surgimento, o Vera Cruz atrai talentos médicos de todo o Brasil interessados em crescer junto com ele e contribuir para o seu desenvolvimento. A realização, pelas hábeis mãos do Dr. Sebastião Rabello, filho de um dos fundadores, da primeira cirurgia cardiovascular de Minas contribuiu para consolidar a instituição no rol dos estabelecimentos de ponta do País.

Muitas décadas se passaram, mas a vocação do Vera Cruz para a modernidade segue inalterada. A qualidade dos serviços prestados levou o hospital a ser acreditado em nível de excelência pela Organização Nacional de Acreditação - ONA. Atualmente, a instituição, responsável pela formação de tantos profissionais de renome ao longo de sua história, conta com um corpo clínico de 460 médicos, que atuam em 38 especialidades. Além disso, emprega mais de 700 colaboradores, que tornam possível a realização de uma média de 10 mil atendimentos e 600 cirurgias por mês. Não devemos nos esquecer de que, por trás de cada uma dessas cifras, está o cuidado e o carinho com que os profissionais do Vera Cruz zelam pelos pacientes.

Em sintonia com a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, o hospital procura conciliar valores éticos, como o respeito e a solidariedade, e adoção das mais modernas tecnologias da área médica. Tal postura está presente em todos os setores da instituição, orientando também as ações empreendidas pela Fundação Nair Villela Rabello - Funar. Fundada no ano 2000, com a missão de beneficiar pessoas carentes nas áreas de saúde, educação e ação social, a Funar vem desenvolvendo inúmeros projetos, entre os quais se destaca o Vivendo Melhor a Terceira Idade, voltado para os idosos do Bairro Primeiro de Maio.

Nessas seis décadas e meia, toda a equipe do Vera Cruz, hoje presidida por Marcos Rocha Rabello, conseguiu a confiança e o respeito da população pela sua permanente atualização, sabiamente mesclada à tradição. Faço votos de que, a esses 65 anos de existência, somem-se muitos outros para que o hospital possa seguir ofertando aos mineiros tratamento de qualidade e atendimento acolhedor, pautados pelo respeito e pela confiança. Muito obrigado. Parabéns ao Vera Cruz.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o deputado Dinis Pinheiro, presidente desta Assembleia Legislativa, fará a entrega ao presidente do Hospital Vera Cruz, Sr. Marcos Rabello, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: (- Lê:) "Referência em diversas especialidades da medicina, o Hospital Vera Cruz completa, em 2014, 65 anos de grandes serviços prestados à sociedade. Seu pioneirismo e excelência no tratamento de graves enfermidades e na prevenção da infecção hospitalar são reconhecidos por importantes entidades, como a Organização Nacional de Acreditação, e também pelos clientes, que, não raro, manifestam publicamente o sucesso de suas terapias. A instituição também se destaca na área de responsabilidade social, com projetos voltados para a terceira idade e para a reabilitação de pessoas portadoras de fenda labial. Por sua valiosa contribuição para a saúde do povo mineiro, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais confere ao Hospital Vera Cruz justa homenagem, na ocasião do aniversário de sua fundação."

O presidente - Solicito a presença do nosso querido amigo, deputado Célio Moreira.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Marcos Rocha Rabello

Boa noite, Exmos. Srs. e Sras. Deputado Dinis Pinheiro, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; José Alves Viana, conselheiro do Tribunal de Contas; Professor Wendel, vereador de Belo Horizonte; Olavo Machado Júnior, presidente do Sistema Fiemg; Ana Cristina Lara; Renato Rocha Rabello, diretor de produção do Hospital Vera Cruz; deputado Célio Moreira, senhoras, senhoras, médicos do nosso corpo clínico, colaboradores e autoridades presentes.

O nosso hospital foi inaugurado em 1949 em pleno período pós-Segunda Guerra Mundial. O Hospital Vera Cruz, que acaba de completar 65 anos, é uma empresa familiar que, como poucas, alcança a sua terceira geração.

O pioneirismo do Dr. Ajax Rabello, do Dr. Sylvio Miraglia e do Dr. Antônio Starling teve como um de seus sucessores o cirurgião cardíaco Sebastião Corrêa Rabello, nosso pai, que alimentou o sonho de desenvolver um hospital inovador e muito além dos padrões daquela época. O Dr. Sebastião queria praticar uma medicina de alto nível em que o respeito pelo ser humano, em um ambiente de aprendizado e crescimento de seus profissionais, pudesse ser mantido até os dias de hoje, como de fato foi.



As dificuldades encontradas no início de qualquer empreendimento não foram impeditivos para que o hospital, à época, realizasse cirurgias de alta complexidade e pioneiras em nosso estado.

Cabe aqui um agradecimento especial a vários médicos. Não poderia lembrar de todos, mas ressalto os Drs. Homero Oliveira, Gilberto Lino Viera, Sylvio Ribeiro, Luiz Fábio Rocha, Wilson Luiz Pavan, José de Araújo, que muito nos honram com a sua presença, e tantos outros que fizeram parte desse sonho e dessa história, como os Drs. Hilânio e Paulo Cléber e uma série de excelentes profissionais que já não estão mais conosco e outros que ainda estão.

Durante anos o Hospital Vera Cruz prestou serviços ao Inamps. Nesse período prevalecia a classificação hierarquizada dos hospitais por qualidade. Isso faz muitos anos. Nessa época, passamos por uma fase em que o hospital trabalhava com preços adequados e conseguia crescer de forma sólida e sustentada, mas, com a criação do SUS logo em seguida e o fim da classificação, a nova precificação pública inviabilizou a manutenção desse serviço em nosso hospital e em vários hospitais privados Brasil a fora.

No início da década de 1990, a saúde suplementar começa sua trajetória de crescimento nas lacunas assistenciais deixadas pelo SUS. Esse crescimento foi capitaneado principalmente pela Unimed, pela Unimed-BH, pelos planos de autogestão, pelos serviços públicos estaduais, como Ipsemg e Polícia Militar, pelas medicinas de grupo e pelas seguradoras. O Hospital Vera Cruz teve papel fundamental na consolidação e formação desse mercado, e partimos para melhorias na gestão do nosso empreendimento. Com o apoio de consultorias de ponta, criamos o primeiro conselho de administração de um hospital privado em Minas Gerais.

Para dar início à profissionalização dos negócios, elegemos o Dr. Luiz Fernando Caetano como diretor-geral a fim de enfrentar as mudanças e ajustes no setor de saúde. Buscando uma melhor escala da produção, o Hospital Vera Cruz realizou, então, a construção de mais dois andares em sua planta na Avenida Barbacena, nos idos de 1995, 1996, 1997, inaugurada pelo saudoso prefeito e amigo Célio de Castro, que afirmou no seu discurso: “Mais como médico que como prefeito, posso afirmar que a expansão e o aumento de oferta de serviços médicos de alta qualidade do Vera Cruz é um dos melhores presentes dirigidos à comunidade de Belo Horizonte na comemoração de seu centenário”.

Outros desafios vieram: juros altos, câmbio desfavorável, aliados a uma enorme necessidade de investimentos para acompanhar as evoluções tecnológicas na área de saúde. E, juntamente com esses desafios, uma pressão grande das operadoras para redução de seus custos e de sua sinistralidade. Tudo isso aumentou, e vem aumentando a cada ano, a complexidade da gestão dos hospitais. Ao longo dos últimos 15 anos, passamos por várias diretorias, ora com mais ou menos participação da família, mas sempre com o objetivo de melhores resultados técnicos e econômicos.

Agradeço a meus irmãos, minha esposa e filhos o apoio, em especial ao Dr. Renato Rabello, atual diretor de produção, e também ao nosso diretor executivo Alexandre Palhares. Como dizia o Dr. Sylvio Miraglia, administrar um hospital é tão difícil ou mais que gerir um navio de guerra em combate. Pior ainda se os ventos não estiverem a favor. Cabe aqui um apelo às lideranças do segmento e formadores de opinião. Existe uma necessidade de revisão urgente dos valores pagos pelos serviços hospitalares na nossa praça, os quais, hoje, são insuficientes para a sustentabilidade de um bom hospital. Nesse cenário podemos ter - ou teremos - um custo muito alto para qualidade da medicina mineira. Percebemos isso no momento. Minas Gerais já foi e teve uma medicina de um nível muito mais elevado do que percebemos hoje não só como clientes, mas também como gestores e atores no segmento de saúde; tem um crescente déficit de leitos em razão de uma insuficiência de investimentos, um acelerado envelhecimento da população e uma crescente demanda por saúde do povo em geral. As dificuldades em nos mantermos com qualidade estão cada vez maiores.

O Hospital Vera Cruz é destaque na produção de médicos, através de seus programas de residência aprovados pelo MEC, na formação de clínicos e cirurgiões de primeira estirpe, na formação de profissionais de várias especialidades na saúde. Oferecemos serviços diferenciados de atendimento 24 horas de cardiologia e neurologia com altíssimo grau de resolutividade, e a comunidade mineira sabe disso. Realizamos procedimentos cirúrgicos de alta complexidade na cirurgia cardíaca, neurocirurgia, cirurgia-geral, ortopedia, urologia, além de outras especialidades. Temos um excelente serviço de oncologia e clínica da dor. Uma casa que forma profissionais de altíssimo nível, gestores de qualidade reconhecidos nacionalmente, que possui excelentes sistemas de informação, acreditação de qualidade ONA 3, precisa ter reconhecimento de seus principais clientes. Que os dirigentes tenham a sensatez dessa reavaliação urgente do que se paga pelos nossos serviços em reconhecimento ao alto valor entregue aos seus próprios clientes, pacientes e beneficiários. Pelo esforço a que submetem hospitais e médicos, necessitamos de preços justos e boas práticas contratuais.

Estamos em processo de aprovação de um projeto de expansão que dobra nossa capacidade de atendimento e prestação de serviços médicos. Nosso projeto está contemplado pela lei municipal do coeficiente 5, passando a atual área construída de 8.000m² para mais de 20.000m², de 154 leitos para mais de 300 leitos, gerando trabalho e emprego para mais de mil novos colaboradores e profissionais da saúde.

Agradeço em nome da nossa instituição aos nossos funcionários, ao nosso corpo clínico, às famílias dos sócios, aos nossos queridos gerentes, a alguns aqui presentes, aos coordenadores, aos supervisores, a todos que fazem ou fizeram parte da nossa trajetória. Agradeço pelo esforço, dedicação e confiança, que fazem de todos que por aqui passaram a família Vera Cruz.

Reforço a importância da nossa instituição em várias dimensões já comentadas. Alguns dos principais hospitais da cidade são de profissionais que no Vera Cruz se formaram como médicos, como cidadãos e empresários. Posso citar sem medo de errar empreendimentos como o Socor, que foi nosso sócio até 1990; o Dr. Salvador, do Mater Dei, que iniciou sua carreira como médico no Hospital Vera Cruz; o Life Center, que foi criado, implantado e administrado pelo Hospital Vera Cruz durante um tempo.

Enfim, nosso legado para a população de BH e para a sociedade mineira é enorme, e homenagens como esta nos enchem de motivação para continuar na luta diária, mantendo a perseverança e as nossas convicções em conseguir melhores condições para a saúde no nosso estado, para o maior bem do nosso povo, sua própria saúde.

Agradeço a presença de todos e, em especial, ao presidente desta Casa, deputado Dinis Pinheiro, que nos honra com esta homenagem.

Agradeço à banda da PM, com seu apoio, usual qualidade e emoção de suas participações musicais, e a todos que participaram na organização, na produção e no apoio deste evento.



Encerrando, gostaria de anunciar uma homenagem que fizemos a nossa querida mãe, D. Ruth, através da edição de um livro de receitas de sua autoria, que vai ser apresentado no término do empreendimento.

Boa noite. Muito obrigado.

O locutor - Com a palavra, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Palavras do Presidente

Presidente do Hospital Vera Cruz, Dr. Marcos Rocha Rabello, bom gestor, bom amigo, bom mineiro, extraordinário ser humano, achei que você não resistiria aos encantos do violino, porque é um artista altamente talentoso. Estava na esperança de que ele pudesse nos brindar, mas ele achou melhor deixar para outra oportunidade. Certamente, eu, o deputado Célio Moreira e todos os presentes estamos ansiosos para ouvi-lo.

Parabéns, Marcos Rocha, pelo exímio trabalho à frente dessa instituição exemplar. Isso é algo que nos enche de muito orgulho. Você é um exemplo para todos nós.

Quero saudar sua esposa, Ana Cristina Lara, e seus irmãos, familiares, diretores, colaboradores, senhoras e senhores.

Cumprimento o Dr. Renato Rocha Rabello, diretor de produção do Hospital Vera Cruz, com cuja preciosa presença é uma alegria contar; o excelentíssimo senhor, dileto amigo, valente homem da vida pública, que tem brilhado nesta Casa, deputado Célio Moreira; o prefeito, o vice-prefeito, o vereador, o deputado, o conselheiro, mas acima de tudo o médico das criancinhas, hoje conselheiro, estimado amigo, Doutor Viana, que tem uma história de vida maravilhosa. Quero estender os cumprimentos para sua filha e para seus familiares que aqui também se encontram. Ele é uma daquelas pessoas que dá alegria e encanta o coração pela sua simplicidade, pelos seus valores, pelos atributos. É uma alegria enorme revê-lo.

Quero saudar essa notável revelação da política de BH, dileto amigo, vereador Wendel, que também tem feito um trabalho de notável valor na Casa do povo em BH. Quero saudar esse extraordinário mineiro, combativo, gigante e intransigente na defesa dos mineiros, das nossas causas, dos nossos sonhos, dos nossos desejos. O seu trabalho é aplaudido e reverenciado não somente pelos mineiros, mas pelos brasileiros. Todos nós temos muito orgulho dele graças ao seu trabalho esmerado. Hoje ele nos encanta com a sua presença. Dr. Olavo Machado, é uma alegria enorme revê-lo. Quero saudar ainda a minha sogra, D. Amélia, que hoje saiu de casa. Essa foi uma proeza do Hospital Vera Cruz, porque nesse horário geralmente ela está rezando por todos nós. Mas hoje veio aqui para trazer a sua simpatia e o seu sorriso, ao lado do Márcio. Sejam muito bem-vindos. Saúdo ainda a imprensa e todos os funcionários.

Este é um momento muito especial. Prestei muita atenção na belíssima manifestação do Marcos. Uma obra deve realmente ser fecundada pela fé. E a obra chamada Vera Cruz é fecundada pela fé, perseverança, coragem, devoção e braveza na defesa do que acredita. Você falou algo muito latente nos olhos e no coração do povo brasileiro. É inaceitável o tratamento que o Brasil tem concedido à saúde pública. Falo sempre que ela não tem sido tratada como prioridade absoluta. O que você disse retrata esta minha singela fala. É inconcebível, choca a alma, entristece o coração, por exemplo, a tabela praticada pelo SUS para pagar o procedimento médico. Ela é inacreditável! E isso acontece no Brasil, país alçado à 6ª ou 7ª economia mundial. Eu ando muito, converso muito com o cidadão mais simples, pobre e carente, e fico estarrecido e triste. Infelizmente ele não está sendo acolhido, não tem acesso à saúde. Quando assinala a necessidade de uma consulta, uma cirurgia ou algo especializado, ele precisa ter muita fé, D. Amélia. O alcance a esse atendimento está ficando cada dia mais distante.

Há um ano e meio, ao lado de deputados, homens e mulheres abnegados, tive a oportunidade de percorrer Minas e o Brasil, juntamente com outras assembleias, Associação Médica Brasileira, Associação Médica de Minas Gerais, CNBB, Defensoria Pública, Ministério Público, OAB, com os brasileiros e as brasileiras, e fazer uma cruzada muito marcante na minha vida. Somente em Minas Gerais, coletamos quase 1 milhão de assinaturas, sendo que o Brasil coletou 2 milhões. O nosso estado demonstrou sua solidariedade, sua vontade de servir e a sua indignação com esse descaso em relação à saúde pública. Muitos ainda não conhecem a dura realidade. Hoje os países africanos investem mais na saúde que o Brasil, país que foi guindado à 6ª ou 7ª economia do mundo. Há 150 países investindo mais do que o Brasil. Amigos Viana e Célio Moreira, quando levamos em consideração o índice *per capita*, vemos que há 75 países investindo mais que o Brasil nessa área. A Argentina e o Chile investem quase o dobro.

Essa é uma constatação muito clara para todos nós: a saúde no Brasil é uma verdadeira mazela. Está caminhando a trancos e barrancos graças ao suor, à abnegação, à garra, ao denodo, à perseverança e à fé do povo, das famílias brasileiras. A trancos e barrancos, ela é conduzida pela participação dos estados, que são obrigados a investir 12% do seu orçamento nessa área.

A saúde pública no Brasil tem contado com a braveza dos municípios brasileiros, que menos arrecadam e que, a cada dia, mais encargos e responsabilidades detêm. Os municípios brasileiros são obrigados a investir 15% do seu orçamento na saúde. Minha querida e amada terra natal, Ibirité, no ano passado, Márcio, investiu 30% do seu orçamento na saúde. A média dos municípios mineiros atinge aproximadamente 22%.

E todo o esforço de Ibirité, todo o esforço de BH, todo o nosso esforço são insuficientes para levar paz, para levar alegria, para levar saúde digna ao cidadão naquele momento de dor, de maior aflição, de angústia, de agrura. É o momento em que ele mais precisa da solidariedade e, acima de tudo, da força do poder público. E nós fizemos a cruzada da solidariedade e coletamos assinaturas para sensibilizar o governo federal, o governo central e determinar o investimento de 10% da receita bruta na saúde. Os estados brasileiros são obrigados a investir porque é um percentual constitucional. Os municípios também são obrigados a investir. Isso me leva a uma indagação permanente: por que justamente quem detém responsabilidades maiores, por que justamente, presidente Olavo, quem concentra 70% da arrecadação tributária não conta com o valor constitucional para investir na saúde? Esse é o Brasil.

E aí falo que a sociedade brasileira tem de externar sua indignação e sua inquietação. Fizemos uma caminhada por Minas e pelo Brasil, apresentamos esse projeto de lei com 2 milhões de assinaturas, mas, infelizmente, ele se encontra lá, paralisado, estagnado. Infelizmente o governo central não vê essa iniciativa com bons olhos, essa iniciativa que brotou da inquietação do povo brasileiro, que não está feliz, que está triste, que está inquieto e que não tem uma boa saúde. E digo a vocês: não dá para ser feliz se não temos a condição e a oportunidade de levar a felicidade ao próximo, ao semelhante.



Espero que algum dia, amigo Marcos, queridos colaboradores, presidente Olavo, senhoras e senhores, esse espírito cristão de cada um de vocês que abraçam a saúde com simplicidade, mas com fervor e com amor possa inspirar o Brasil, sobretudo aqueles que têm responsabilidades maiores, a tratar da saúde pública, a tratar da vida das pessoas, das crianças, dos jovens, dos idosos, de todos, com decência, com dignidade e com amor. Aí haveremos, sim, de ser não um bom Brasil, mas, acima de tudo, uma belíssima nação, uma nação realmente apta a servir a seu povo e a sua gente; uma nação que acolha não poucos, mas todos; uma nação que seja, acima de tudo, D. Amélia, cidadã, amiga, solidária e cristã. Esse é o espírito que mantém de pé o Hospital Vera Cruz.

Você honra, ao lado dos seus irmãos, dos seus familiares, dos seus pais, aqueles que fundaram, com coragem, com dinamismo e com amor, essa belíssima obra, essa obra de BH, essa obra da sociedade de Minas, que cuida das pessoas com carinho; pioneira, mas que avança, que se moderniza, que enfrenta os obstáculos, que tem uma caminhada de solavancos, mas que está sempre acreditando, sempre cuidando do ser humano com carinho e com dedicação. Isto é o que a Assembleia de Minas hoje está abraçando: essa belíssima obra que faz parte da nossa história. São 65 anos de labuta, de peleja, de coragem.

Fico feliz porque isso nos dá a crença de que vale a pena lutar. Quero, amigo Marcos, como sempre falo, continuar andando pelas estradas de Minas, pelo Brasil afora carregando esse desejo no peito, no coração, na alma. Sempre digo: passar a vida inteira lutando pelos outros é uma vida que vale a pena, é uma vida nova. É isso que certamente o inspira e inspira a sua família, inspira toda essa obra belíssima, essa obra santa que se chama Vera Cruz.

Portanto, quero abraçar todos vocês com muito carinho, com muito afeto e com muito respeito, porque vocês realmente são idealistas, são abnegados, porque trabalhar na área da saúde hoje, no Brasil, é um desafio gigantesco. Lamentavelmente, esse espírito que carregam todos vocês, que carrega essa obra não inspirou o Brasil de forma que pudesse não somente abrir os seus olhos, mas abrir o coração e priorizar a saúde do ser humano de forma absoluta.

Aí, estaremos dando um belo exemplo para o próximo, para os nossos filhos, para a nossa família e, acima de tudo, para as gerações vindouras.

Tenho a certeza absoluta de que haverá de enriquecer a vida de cada um de nós. E que todos os nossos esforços, toda a nossa energia, todo o nosso suor possam aliviar a vida daqueles que ainda, infelizmente, carregam a cruz da fome, da miséria, do abandono e, acima de tudo, do desprezo por parte da saúde na nossa querida e amada pátria brasileira.

Eu sonho. Sonho da mesma forma que cada um de vocês. Vale a pena acreditar, vale a pena ter coragem. Portanto, quero aqui, Marcos, desejar a você muito sucesso, muito êxito. Continue com essa coragem, assim como seus irmãos, seus familiares, porque a vida é assim: temos de continuar acreditando para superar as adversidades da vida.

Tenho certeza absoluta de que, lá na frente, teremos a felicidade de olhar para o filho, de olhar para o parente, de olhar para um amigo mais simples e dizer: puxa vida, valeu a pena, tive a oportunidade de participar da construção dessa sociedade melhor, mais feliz, mais bacana, mais justa e mais cristã.

Portanto, com muita alegria, com enorme vibração, quero saudar e abraçar essa belíssima história, essa história de retidão, de largueza de espírito, mas, acima de tudo, de incondicional amor à vida e ao próximo que se chama Vera Cruz. Que Deus abençoe, conceda paz, saúde, alegria, e vamos juntos com esse belíssimo espírito inspirar não somente Minas, mas todos os brasileiros. Daí, sim, teremos a certeza de vivenciar e de aplaudir uma belíssima nação, justa, humana e cristã.

Parabéns. Uma ótima noite aos senhores e às senhoras.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir uma apresentação musical do grupo de cordas da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, que, sob a regência do Ten. Marco Aurélio Lacerda, apresentará as músicas: *Feelings*, de Morris Albert, e *Nada será como antes*, do Clube da Esquina.

- Procede-se à apresentação musical.

O locutor - Senhoras e senhores, como já adiantado na fala do Dr. Marcos Rabello, neste momento temos o prazer de convidar a Sra. Diana Rabello para fazer a apresentação do livro de receitas *Dona Ruth*, que será lançado ainda nesta noite ao término desta reunião.

Palavras da Sra. Diana Rabello

Boa noite a todos. Hoje estamos aqui comemorando os 65 anos do Hospital Vera Cruz. A história desse hospital, assim como a história da cirurgia cardiovascular em Minas Gerais, confunde-se com a história de amor dos meus avós. Dr. Sebastião Rabello, ginecologista obstetra, era casado com Ruth, uma jovem que muito cedo fora diagnosticada com problemas cardíacos e tinha pequena expectativa de vida. Algum tempo depois desse diagnóstico, uma médica americana que o casal conhecera em visita ao Rio de Janeiro enviou uma carta ao Dr. Sebastião sobre a possibilidade de tratar sua esposa. A esperança estava em Baltimore, no Hospital Johns Hopkins, nos Estados Unidos, onde um cirurgião chamado Alfred Blalock realizava um procedimento inovador. A técnica, que hoje vemos como muito primária, era o início da cirurgia cardíaca. A possibilidade de cura animou Ruth, que, em um ato de extrema coragem, despediu-se da família e embarcou para os Estados Unidos, sem saber que entraria para a história. Ruth foi uma das primeiras pessoas no mundo a sobreviver após uma cirurgia cardíaca e foi a primeira mulher operada de uma cirurgia desse tipo a se tornar mãe.

Sebastião foi seduzido pela beleza de salvar vidas operando corações e decidiu mudar sua carreira. Inscreveu-se como aprendiz de Blalock e morou mais três anos em Baltimore, fazendo residência. Em meados da década de 1950, retornou a Belo Horizonte, onde o Hospital Vera Cruz havia sido inaugurado. Operou seus primeiros pacientes e fundou uma escola de cirurgia cardiovascular, de onde saíram muitos cirurgiões para o Brasil e o mundo.

Ruth passou por mais três procedimentos cardíacos durante sua vida e teve cinco filhos. Além de muitas boas recordações, Ruth, minha avó, que era uma primorosa cozinheira, deixou-nos também seu caderno de receitas. Esse caderno saía da gaveta toda sexta-feira e dele surgiam sugestões de delícias para o fim de semana.



A mesa farta recebia os filhos, os amigos, genros e noras e, para completar a festa, os netos. A mesa foi, na verdade, o local de encontro, onde Ruth e Sebastião faziam questão da presença de todos. Ali eram combinados os passeios dos feriados, idas à fazenda, viagens, jogos de futebol e vôlei. Ruth construiu uma grande família e viveu até os 77 anos, muito além da expectativa dos médicos. Hoje esse caderno que tantas alegrias nos trouxe sai novamente da gaveta, multiplica-se e pede licença para entrar em inúmeras cozinhas, onde esperamos que possa inspirar outras tantas famílias. É com muita satisfação que nossa família compartilha esse caderno com vocês. Caderno organizado por Sílvio Coutinho. Obrigada.

O presidente - Parabéns pela linda manifestação. Certamente a edição de um livro multiplica, nesse momento, bondade. Bondade infinita para melhorar a vida do próximo.

Encerramento

O presidente - A presidência manifesta a todos os agradecimento pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 30, às 19 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/5/2014

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Rosângela Reis e os deputados Celinho do Sinttrocel e Antônio Carlos Arantes (substituindo o deputado Bosco, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar a matéria constante na pauta e proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei n°s: 4.985, 5.095 e 5.113/2014, em turno único (deputado Celinho do Sinttrocel); 2.460/2011, em 2º turno (deputado Wander Borges) e 3.170/2012, 5.137, 5.139 5.140, 5.142 e 5.174/2014, em turno único (deputado Bosco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação na forma do Substitutivo n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 992/2011 (relatora: deputada Rosângela Reis); na forma do Substitutivo n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, em turno único, dos Projetos de Lei n°s 3.048/2012 (relatora: deputada Rosângela Reis) e 4.659/2013, para a qual foi redistribuída a proposição ao deputado Celinho do Sinttrocel. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 3.074/2012 (relatora: deputada Rosângela Reis). Registra-se a presença do deputado Wander Borges e retira-se o deputado Antônio Carlos Arantes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei n°s 4.465/2013, 5.032 e 5.074/2014 com a Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça votada em separado (relator: deputado Bosco); e n°s 3.478/2012; 4.418, 4.525, 4.610 e 4.815/2013 e 5.009, 5.020, 5.082, 5.088 e 5.089/2014 (relator: deputado Bosco), que receberam parecer por sua aprovação, votando “sim” a deputada Rosângela Reis e os deputados Celinho do Sinttrocel e Wander Borges e não se registrando voto contrário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 7.835, 7.986, 7.989 e 7.990/2014. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 1.497/2011 3.444/2012, 3.821, 4.510, 4.702, 4.793 e 4.823/2013, e 4.886, 4.929, 4.931, 4.932, 4.935, 4.950, 4.952, 4.954, 4.960, 4.970, 4.974, 4.976, 4.977, 5.005 e 5.034/2014. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento n° 10.005/2014, do deputado Wander Borges, em que solicita seja realizada reunião da comissão para debater, em audiência pública, as condições de trabalho dos carroceiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que fazem o transporte de pequenos entulhos. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2014.

Rosângela Reis, presidente - Celinho do Sinttrocel

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/5/2014

Às 15h38min, comparecem na Sala das Comissões os deputados André Quintão, Rogério Correia (substituindo a deputada Maria Tereza Lara, por indicação da liderança do MSC) e Rômulo Viegas (substituindo o deputado Fabiano Tolentino, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos do deputado André Quintão:

– n° 10.006/2014, em que solicita seja realizada visita ao superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a participação dos representantes dos órgãos convidados para a 2ª Reunião Extraordinária dessa comissão, para debater a implantação da sala de audiências especiais no Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte;



– nº 10.007/2014, em que solicita seja encaminhado ao superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja suspensa a implantação da sala de audiências especiais no Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte para a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes, prevista na Resolução nº 729/2013, art. 2º, inciso IV, e seja retomado o grupo de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para discutir a metodologia de audiências especiais prevista na Recomendação nº 33, de 23 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

– nº 10.008/2014, em que solicita sejam encaminhadas ao superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e ao procurador-geral de justiça do Estado de Minas Gerais as notas taquigráficas da 2ª Reunião Extraordinária dessa comissão;

– nº 10.009/2014, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 2ª Reunião Extraordinária dessa comissão, para que se inicie a discussão sobre a metodologia de audiências especiais prevista na Recomendação nº 33, de 2010, do CNJ;

– nº 10.010/2014, em que solicita seja realizado debate público às 9 horas do dia 6 de junho, ocasião da III Conferência Estadual de Economia Solidária, com o tema "Construindo um plano nacional de economia solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável".

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2014.

André Quintão, presidente – Duarte Bechir – João Leite.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23/5/2014

Às 14h15min, comparecem no Plenário da Assembleia os deputados Antônio Carlos Arantes e Rogério Correia (substituindo o deputado Paulo Guedes, por indicação da Liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do artigo 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e solicita aos membros da comissão presentes que a subscrevam. A presidência informa que a reunião se destina a debater o lançamento do Plano Safra de Pesca e Aquicultura em Minas Gerais e apresentar ações governamentais voltadas para o setor e convida a tomar assento à mesa a Sra. Vanessa de Oliveira Gaudereto, superintendente federal da Pesca e Aquicultura em Minas Gerais do Ministério da Pesca e Aquicultura, representando o Sr. Eduardo Benedito Lopes, ministro dessa pasta; e os Srs. George Hilton, deputado federal e presidente do PRB; Padre João, deputado federal, representando a Câmara dos Deputados; Lucas Rocha Carneiro, superintendente de Desenvolvimento de Agropecuária e Silvicultura, representando o Sr. André Luiz Coelho Merlo, secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Marcelo Coutinho, diretor de Fiscalização de Pesca, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Carlos Geovane Rodrigues Queiroz, gerente de Desenvolvimento Regional Sustentável do Banco do Brasil, representando o Sr. Otaviano Amantea de Souza Campos, superintendente estadual do Banco do Brasil; Márcio Mello, coordenador técnico da Emater, representando José Ricardo Ramos Roseno, presidente dessa empresa; Valtin Quintino da Rocha, presidente da Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Minas Gerais - Três Marias; Ronaldo Brandão Vieira, presidente da Associação Minas Tilápia; Fábio Castro, secretário Nacional de Monitoramento e Controle do Ministério da Pesca. A presidência concede a palavra ao deputado, Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registram-se também as seguintes presenças: das Sras. Júnia Patrícia Mafra Gonçalves, médica veterinária e técnica da Gerência de Defesa Sanitária Animal, representando o Sr. Altino Rodrigues Neto, diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; Alessandra de Oliveira, assessora de imprensa, representando o Sr. Arnaldo Lemos Figueiredo, presidente da Associação dos Municípios do Lago de Furnas - ALAGO - e prefeito Municipal de Coqueiral; e dos Srs. Hamilton de Paula Silveira, presidente da Associação Brasileira de Truticultores - Bocaina de Minas; André Luiz Ribas Nascimento, da Rio Grande Piscicultura; Marco Túlio Diniz Peixoto, da 3D Aqua; Francisco Eustáquio Andrade Cavalhier, da Piscicultura do Prata – Muriaé; José Carlos de Souza Filho, da Piscicultura Ventania Tilápia Tailandesa; e Onedino Pereira de Souza, presidente da Cooperativa dos Piscicultores de Morada Nova de Minas. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2014.

Antônio Carlos Arantes, presidente - Fabiano Tolentino- Liza Prado.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27/5/2014

Às 11 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Adalclever Lopes, Anselmo José Domingos e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no Diário do Legislativo nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Estado de Casa Civil (17/5/2014), e dos Srs. Gilvan Fernandes Macêdo, chefe

de gabinete da Diretoria Geral do Dnit, vereador Otávio Arantes Xavier, presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, e Francisco Campolina, presidente da Fiemg Regional Zona da Mata (15/5/2014). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.018/2013 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Adalclever Lopes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.294/2003 na forma do Substitutivo nº 1 votado em separado (relator: deputado Paulo Guedes); 4.562/2013 (relator: deputado Paulo Guedes) e 4.910/2014 (relator: deputado Gustavo Valadares) com as Emendas nºs 1, votadas em separado, que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 7.957/2014. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.543 e 4.652/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

- nº 10.029/2014, do deputado Adalclever Lopes, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do DER-MG pedido de providências para que seja autorizada a instalação de equipamentos esportivos removíveis, para uso coletivo da população, em área lindeira à Rodovia Baependi-Cruzília, na área urbana do Município de Baependi, atendendo solicitação de vereadores do município;

- nº 10.033/2014, da deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja realizada reunião desta comissão em Betim, para debater, em audiência pública, a mobilidade urbana no município e região e o acúmulo de função de motoristas e cobradores nos coletivos e suas consequências, atendendo solicitação da OAB-Subseção de Betim;

- nº 10.039/2014, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja realizada reunião desta comissão para a apresentação, em audiência pública, dos planos e projetos da concessão das Rodovias BR-060, BR-153 e BR-262 e DF/60/MG pela Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.;

- nº 10.043/2014, do deputado Gilberto Abramo, em que solicita seja realizada reunião desta comissão para debater, em audiência pública, a destinação dos valores do Fundo de Transportes Urbanos de Belo Horizonte;

- nº 10.044/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada visita técnica desta comissão às obras da BR-381;

- nº 10.047/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada visita técnica desta comissão ao ponto de parada dos ônibus na Rodovia Fernão Dias, em frente a empresa Jamef, na cidade industrial, em Contagem.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2014.

Adalclever Lopes, presidente – Célio Moreira.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/5/2014

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Rogério Correia e Sebastião Costa, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Adalclever Lopes e Paulo Guedes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e discutir e votar proposições da comissão. O presidente dá ciência aos deputados sobre os voos que estarão com restrições durante a realização da Copa do Mundo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 7.813/2014. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.114/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria de Polícia Militar pedido de providências para que seja aberto inquérito policial militar no intuito de apurar possíveis crimes de tortura, abuso de autoridade, coação e assédio sexual contra a Sd. Jéssica Franciele de Oliveira, lotada no 46º Batalhão PM, a Sd. Kátia Flávia Caixeta de Queiroz e a Sd. Marcela Fonseca de Oliveira, ambas lotadas na 87ª Cia. PM;

nº 10.115/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, os resultados do III Fórum Mineiro sobre os direitos do idoso: Qualidade de Vida e Envelhecimento, bem como a apresentação e discussão do *Boletim PAD: Perfil dos Idosos de Minas Gerais*, lançado no dia 20/3/2014 pela Fundação João Pinheiro;

nº 10.116/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado à Superintendência Regional do Inkra pedido de providências para assentar as famílias dos ex-funcionários da Industrial Malvina S.A., que ainda não receberam seus créditos trabalhistas;

nº 10.117/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao Sr. José Geraldo da Rocha Maia e ao seu procurador Sr. Oliver Oliva pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 14/5/2014, para que entrem em negociações com o Inkra-MG no sentido de manter assentadas as 14 famílias no P.A. Betinho no Distrito de Engenheiro Dolabela, Município de Bocaiuva;

nº 10.118/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao superintendente regional do Inkra-MG pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária da



comissão, para acelerar as negociações com o proprietário das terras onde 14 famílias estão assentadas há anos no P.A. Betinho, no Distrito de Engenheiro Dolabela, Município de Bocaiuva, para a devida desapropriação;

nº 10.119/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao superintendente regional do Incra-MG pedido de providências para que envide esforços no sentido de que 14 famílias que estão prestes a perder suas terras em função de decisão judicial, possam permanecer em suas terras, onde criaram laços e raízes;

nº 10.120/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao secretário de Defesa Social e ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para manter o posto da polícia militar no Distrito de Engenheiro Dolabela, Município de Bocaiuva, a fim de atender à população de cerca de 3 mil pessoas;

nº 10.121/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao comandante da 11ª Regional da PM no Norte de Minas pedido de providências para reforçar o destacamento da polícia militar no Distrito de Engenheiro Dolabela, bem como para disponibilizar um veículo adequado para o patrulhamento rural;

nº 10.122/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao superintendente regional do Incra-MG pedido de providências para a celeridade em resolver a situação das 14 famílias que se encontram assentadas no projeto P.A. Betinho e que estão ameaçadas de perder sua terra, em virtude de decisão judicial;

nº 10.123/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado à presidente da República e ao ministro da Saúde pedido de providências para a inclusão e a disponibilização de médicos do programa Mais Médicos nos assentamentos rurais e, de uma maneira especial, no atendimento ao programa de assentamento P.A. Betinho no Distrito de Engenheiro Dolabela, Município de Bocaiuva;

nº 10.124/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, no sentido de promover a pavimentação de ruas e urbanizar a via de acesso ao distrito (entrada da cidade) que se encontram em situação lastimável;

nº 10.125/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao superintendente da Caixa Econômica Federal pedido de providências no sentido de agilizar a liberação de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, destinados a aquisição e reforma de casas para os assentados do P.A. Betinho, no Distrito de Engenheiro Dolabela, Município de Bocaiuva;

nº 10.126/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado à Superintendência Regional da Conab em Minas Gerais pedido de providências no sentido de apoiar os pequenos produtores rurais do distrito de Engenheiro Dolabela, Município de Bocaiuva, em especial, aos assentados do P.A. Betinho, para incrementar a produção de alimentos;

nº 10.127/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado, ao Departamento Nacional de Obras Contra Secas - Dnocs -, à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - Sedru pedido de providências para que envidem esforços no sentido de atender à população do Distrito de Engenheiro Dolabela, Município de Bocaiuva com abastecimento de água;

nº 10.128/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam sejam encaminhadas à juíza Vaneli Cristine Silva de Mattos da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros as notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária da comissão, informando que o Incra está disposto a fazer a desapropriação indireta para a permanência das 14 famílias de assentados, em vista da recente decisão para que essas famílias desocupem a área de 230 ha na comunidade de Poço Bento no P.A. Betinho em 30 dias, área que foi adjudicada a José Geraldo Maia;

nº 10.129/2014, dos deputados Carlos Pimenta, Tadeu Martins Leite e Durval Ângelo, em que solicitam sejam encaminhadas ao CAO-Conflitos Agrários as notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária da comissão;

nº 10.130/2014, dos deputados Paulo Guedes e Rogério Correia, em que solicitam seja realizada reunião para debater em audiência pública a liminar de despejo e reintegração de posse do terreno ocupado por mais de 500 famílias no Bairro Santa Cruz no Município de Montes Claros;

nº 10.131/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater em audiência pública, as condições de vida de imigrantes no Estado de Minas Gerais, em especial a situação de haitianos;

nº 10.132/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Ouvidoria de Polícia pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 6ª Reunião Ordinária da comissão, para apuração das denúncias de assédio moral e abuso de autoridade por parte de alguns coronéis da Polícia Militar, bem como de irregularidades na Junta Central de Saúde da Polícia Militar, conforme documentos apresentados na referida reunião;

nº 10.133/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à presidente da República e ao Ministério das Cidades pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 7/5/2014, acerca do Programa Vila Viva, desenvolvido no Município de Belo Horizonte, a fim de apurar as denúncias apresentadas durante a mencionada audiência pública e para avaliar a possibilidade e a conveniência de se suspender ou de se bloquear o repasse de recursos federais ao Programa Vila Viva até que sejam certificados a regularidade das referidas intervenções e o cumprimento das diretrizes da política nacional de habitação, ouvidos Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública da Defensoria Especializada em Direitos Humanos e Socioambientais de Minas Gerais, e representantes dos moradores atingidos;

nº 10.134/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Presidente da República e ao Ministério das Cidades pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, acerca do Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, desenvolvido pelo Deop-MG nos Municípios de Belo Horizonte e Contagem, a fim de apurar as denúncias apresentadas durante a mencionada audiência pública, e para avaliar a possibilidade e a conveniência de se suspender ou de se bloquear o repasse de recursos federais ao Projeto de Requalificação Urbana e



Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem até que sejam certificados a regularidade das referidas intervenções e o cumprimento das diretrizes da política nacional de habitação, ouvidos Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública da Defensoria Especializada em Direitos Humanos e Socioambientais de Minas Gerais, e os representantes dos moradores atingidos;

nº 10.135/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Presidência da Caixa Econômica Federal pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, a fim de dar-lhe conhecimento das denúncias apresentadas durante a mencionada audiência pública sobre o Programa Vila Viva, desenvolvido em Belo Horizonte, e para analisar a possibilidade e conveniência de se suspender ou de se bloquear o repasse de recursos federais ao Programa Vila Viva até que sejam certificados a regularidade das referidas intervenções e o cumprimento das diretrizes da política nacional de habitação, ouvidos Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública da Defensoria Especializada em Direitos Humanos e Socioambientais de Minas Gerais, e representantes dos moradores atingidos;

nº 10.136/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado seja encaminhado à Presidência da Caixa Econômica Federal pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, a fim de dar-lhe conhecimento das denúncias apresentadas durante a mencionada audiência pública sobre o Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, desenvolvido pelo Deop-MG nos Municípios de Belo Horizonte e Contagem, e para analisar a possibilidade e conveniência de se suspender ou de se bloquear o repasse de recursos federais ao Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem até que sejam certificados a regularidade das referidas intervenções e o cumprimento das diretrizes da política nacional de habitação, ouvidos Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública da Defensoria Especializada em Direitos Humanos e Socioambientais de Minas Gerais, e representantes dos moradores atingidos;

nº 10.137/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Defensoria Pública da União em Minas Gerais e à Procuradoria da República em Minas Gerais pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, acerca do Programa Vila Viva, desenvolvido em Belo Horizonte, a fim de apurar as denúncias apresentadas durante a mencionada audiência pública, e para avaliar a interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis para suspensão ou bloqueio do repasse de recursos federais ao Programa Vila Viva até que sejam certificados a regularidade das referidas intervenções e o cumprimento das diretrizes da política nacional de habitação;

nº 10.138/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Defensoria Pública da União em Minas Gerais e à Procuradoria da República em Minas Gerais pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, acerca do Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, desenvolvido pelo Deop-MG nos Municípios de Belo Horizonte e de Contagem, a fim de apurar as denúncias apresentadas durante a mencionada audiência pública, e para avaliar a interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis para suspensão ou bloqueio do repasse de recursos federais ao Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem até que sejam certificados a regularidade das referidas intervenções e o cumprimento das diretrizes da política nacional de habitação;

nº 10.139/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais e à Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária desta comissão, acerca do Programa Vila Viva, desenvolvido em Belo Horizonte, a fim de apurar as denúncias apresentadas durante a mencionada audiência pública, e para avaliar a interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis para garantia do integral cumprimento, nos processos de intervenção urbana, da Medida Provisória nº 2.220, de 2001, e da Lei Municipal de Belo Horizonte nº 10.706, de 2014;

nº 10.140/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais e à Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, acerca do Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, desenvolvido pelo Deop-MG nos Municípios de Belo Horizonte e de Contagem, a fim de apurar as denúncias apresentadas durante a mencionada audiência pública, e para avaliar a interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis para garantia do cumprimento, nos processos de intervenção urbana, da Medida Provisória nº 2.220, de 2001, e da Lei Municipal de Belo Horizonte nº 10.706, de 2014;

nº 10.141/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura do Município de Belo Horizonte para avaliação das seguintes providências, relativas às localidades atendidas pelo Programa Vila Viva: I - realização de entendimentos com os moradores, especialmente no que se refere à formulação de consenso sobre os planos para remoção das famílias e sobre os critérios para desapropriação e pagamento das indenizações; II - reconhecimento e legitimação da posse dos moradores em terrenos públicos municipais, com a declaração da Concessão Especial de Uso para Fins de Moradia, direito esse garantido na Medida Provisória nº 2.220, de 2001, e na Lei Municipal nº 10.706, de 2014, antes de quaisquer intervenções e remoções; III - pagamento de prévia e justa indenização nos casos de desapropriação, que abranja tanto a posse, quanto as benfeitorias, inclusive suas dimensões imateriais; IV - previsão de reassentamentos e indenizações para moradias de uso misto, utilizadas como moradia, serviço e comércio, bem como para aqueles imóveis com destinação única a atividades de serviço e comércio, nos casos em que se fizerem imprescindíveis e inevitáveis as remoções, devidamente justificados, em vilas e favelas; V - efetivação de medidas para a plena e urgente titulação das posses e propriedades dos moradores reassentados em unidades habitacionais edificadas para esse fim; VI - recolhimento imediato do entulho que resta nos lotes onde foram demolidos imóveis, para que os moradores não continuem expostos a ambientes degradados, depósitos de lixo e outros tipos de insalubridade, inclusive a proliferação de ratos, baratas, mosquitos e animais peçonhentos como aranhas, escorpiões e cobras, que afetam a segurança sanitária e expõem as pessoas, notadamente crianças, a risco de acidentes;

nº 10.142/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura do Município de Belo Horizonte para avaliação das seguintes providências, relativas à Vila Esporte Clube: I - reconhecimento e legitimação da posse dos moradores em



terrenos públicos municipais, com a declaração da Concessão Especial de Uso para Fins de Moradia, direito esse garantido na Medida Provisória nº 2.220, de 2001, e na Lei Municipal nº 10.706, de 2014, antes de quaisquer intervenções e remoções urbanas; II - pagamento de prévia e justa indenização nos casos de desapropriação, que abranja tanto a posse, quanto as benfeitorias, inclusive suas dimensões imateriais; III - previsão de reassentamentos e indenizações para moradias de uso misto, utilizadas como moradia, serviço e comércio, bem como para aqueles imóveis com destinação única a atividades de serviço e comercial, nos casos em que se fizerem imprescindíveis e inevitáveis as remoções, devidamente justificadas, em vilas e favelas; IV - efetivação de medidas para a plena e urgente titulação das posses e propriedades dos moradores reassentados em unidades habitacionais edificadas para esse fim; V - atuação no sentido de fazer reverter a sobreposição do Estado ao Município no processo de realização do Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias, que viola o Plano Global Específico - PGE - concluído em 2008 para a Vila Esporte Clube e ignora os compromissos naquela ocasião firmados entre poder público municipal e moradores, desapropriando imóveis que seriam mantidos e eliminando bens públicos de uso comum do povo que seriam revitalizados (vias);

nº 10.143/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura do Município de Contagem para avaliação das seguintes providências no que se refere às Vilas Itaú, PTO e Samag: I - regularização das posses nos terrenos públicos municipais, mediante a declaração de Concessão Especial de Uso para Fins de Moradia aos moradores, tal como previsto na Medida Provisória nº 2.220, de 2001, antes de quaisquer intervenções e remoções, conforme requerido em 3/9/2013 pela defensora pública Cleide Aparecida Nepomuceno, da Defensoria Especializada em Direitos Humanos e Socioambientais do Estado; II - recolhimento imediato do entulho que resta nos lotes onde foram demolidos imóveis, para que os moradores não continuem expostos a ambientes degradados, depósitos de lixo e outros tipos de insalubridade, inclusive à proliferação de ratos, baratas, mosquitos e animais peçonhentos como aranhas, escorpiões e cobras, que afetam a segurança sanitária e expõem as pessoas, notadamente crianças, a risco de acidentes;

nº 10.144/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura do Município de Belo Horizonte pedido de cópia do projeto executivo relativo às intervenções no Aglomerado Santa Lúcia, em que conste o detalhamento das remoções já feitas e daquelas que ainda deverão ser realizadas em decorrência da implementação do Programa Vila Viva naquela localidade;

nº 10.145/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado a Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública da Defensoria Especializada em Direitos Humanos e Socioambientais de Minas Gerais; Edmundo Antônio Dias Netto Junior, procurador regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal em Minas Gerais; Estevão Ferreira Couto, defensor público federal; Jorge Martins, coordenador de Conflitos Fundiários do Ministério das Cidades; Rúsvel Beltrame Rocha, procurador-geral do Município de Belo Horizonte; José Lauro Nogueira Terror, superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudemap; Cel. PM Genedempsey Bicalho Cruz, diretor-presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel; Leonardo Amaral Castro, secretário municipal adjunto de Planejamento Urbano de Belo Horizonte; Cláudia Ferreira de Souza, coordenadora das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo da Comarca de Belo Horizonte; Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, promotora de justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Comarca de Belo Horizonte; Herberth Pércopo Seabra, gerente da Gerência de Desenvolvimento Urbano - Gidur/BH - da Caixa Econômica Federal; Antônio Eduardo Silva Nicácio, coordenador de projetos do Programa Pólos de Cidadania da UFMG, e Ronald de Oliveira Rocha, sociólogo e membro do Núcleo de Estudos Urbanos do Instituto 25 de Março de Sérgio Miranda - Nesu/Isem-, as notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão;

nº 10.146/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, em respeito à sua função “de orientação” – fixada no art. 1º, § 2º, do Provimento nº 161, de 2006 –, para indicar a aplicação, em casos de desapropriação de imóveis residenciais, não do § 1º do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, que permite a imissão provisória de posse independentemente de citação prévia quando alegada urgência pelo “expropriante”, mas sim conforme jurisprudência consolidada no STJ, dos arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, que exigem citação prévia e permitem ao julgador servir-se de perito judicial, e seja encaminhada cópia do ofício a ser enviado à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado ao Conselho Nacional de Justiça (acompanhado das mencionadas notas taquigráficas); a Cleide Aparecida Nepomuceno, da Defensoria Especializada em Direitos Humanos e Socioambientais; a Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Comarca de Belo Horizonte; e à Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo;

nº 10.147/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater em audiência pública, a recente decisão do STF sobre terceirização e que causa graves violações de direitos humanos;

nº 10.148/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater em audiência pública o Projeto de Lei nº 1.353/2011, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência aos policiais e aos bombeiros militares, aos policiais civis e aos agentes penitenciários;

nº 10.149/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater em audiência pública denúncia de perseguição praticada contra o professor Fernando Massote, no Município de Nova Lima, após o mesmo ter denunciado condomínios da cidade que fecharam vias públicas.

Logo após, é aprovado o relatório de visita à região conhecida como Mimoso, na zona rural do Município de Montes Claros, o qual vai publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2014.

Durval Ângelo, presidente.



RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Direitos Humanos

Local Visitado: Região de Mimoso, no Km 15 da Rodovia MG-308, na Zona Rural de Montes Claros

Apresentação

No dia 25/4/2014, às 14h15min, a Comissão de Direitos Humanos visitou a região conhecida como Mimoso, na zona rural do Município de Montes Claros, próxima ao Km 15 da Rodovia MG-308. A visita, que decorreu de requerimento do deputado Rogério Correia, teve como objetivo averiguar a proposta de instalação de aterro sanitário na localidade, diante do risco de contaminação dos recursos naturais e comprometimento do sustento das comunidades locais.

Participaram da visita, além do deputado Rogério Correia, cerca de 60 pessoas, incluindo moradores da região, lideranças comunitárias, além de representantes de movimentos sociais interessados, podendo ser citados, entre os presentes: Carlos Alberto Athayde Morais, coordenador-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação – Sind-UTE – em Montes Claros; Eduardo Madureira, vereador de Montes Claros; Sílvio da Silva, assessor do deputado federal Padre João; Ricardo Eustáquio Moreira Gonçalves, advogado da Comissão SOS Mimoso, de Montes Claros; Geraldo da Costa Silva, Divaldo Soares Zuba, Cristiano Assis Zuba, Ivana Maia, Luiz Carlos Durães Costa, Camilo Costa Zuba, Dalcina de Jesus Pinheiro, Otacílio Pereira Zuba, Francisco Flauto Zuba, João Costa Zuba e Jacira Aparecida Zuba, membros da Comissão SOS Mimoso, de Montes Claros; e Honorato Leal da Silva e Ildeu Pereira da Silva, ambos moradores da localidade de Mimoso.

Relato

No início da visita, os presentes informaram que, em dezembro de 2013, foi concedida licença ambiental à empresa privada Viasolo Engenharia Ambiental para a instalação de aterro sanitário na região de Mimoso, situada na área rural do Município de Montes Claros. De acordo com as informações prestadas, o terreno da empresa abarca mais de 100ha, dos quais 44ha seriam destinados à implantação do aterro.

De acordo com as lideranças comunitárias, o mencionado aterro sanitário poderá causar prejuízos irreparáveis aos moradores, haja vista o iminente risco de contaminação de terras e águas, incluindo as várias nascentes existentes na localidade e o Rio Borá, afluente do Rio Verde Grande, um dos principais e mais importantes da região, o qual deságua no Rio São Francisco.

A comunidade de Mimoso reúne aproximadamente 400 famílias, que vivem da agricultura familiar, com a produção de legumes, verduras e frutas, comercializadas em mercados e feiras de Montes Claros e região, além da criação de animais; porém, para além dos pequenos produtores, os efeitos da construção do aterro ainda serão sentidos por cerca de mil outras famílias proprietárias de chácaras distribuídas no loteamento denominado Hollywood, também existente na localidade.

Ainda conforme os moradores, o aterro da empresa atenderá a um consórcio de municípios composto, além de Montes Claros, por cerca de outras 13 cidades, situação que resultará no descarte de toneladas de lixo por dia no local. Outro problema levantado pela comunidade refere-se aos perigos gerados pelo excessivo fluxo de veículos, em especial caminhões e máquinas de grande porte, como tratores e escavadeiras, tanto durante a realização das obras, quanto posteriormente, quando o mencionado aterro estiver em operação. Frisaram que a MG-308 é uma rodovia estreita, desprovida de acostamento, sendo incapaz de suportar o intenso tráfego de veículos decorrente da utilização do aterro sanitário.

Também foi ressaltado pela comunidade a ocorrência, a partir do início das obras do aterro sanitário, de investidas destinadas a intimidar os moradores da região. Entre as denúncias formalizadas a esta comissão, Honorato Leal Silva – de 83 anos de idade e residente na localidade há mais de 20 anos – relatou que foi procurado por duas pessoas que lhe propuseram a venda de sua propriedade. Não havendo aceitado a oferta, sentiu-se ameaçado com a afirmativa, por parte dos proponentes, de que “seria melhor vender, tendo em vista que o terreno seria desapropriado”.

O deputado Rogério Correia propôs aos moradores que fortaleçam a sua organização como forma de atingir, de maneira mais efetiva, seus objetivos, em especial no que se refere à suspensão da implementação do aterro sanitário. Nesse sentido, sugeriu que o grupo recolha a maior quantidade possível de informações, incluindo documentos, depoimentos, material fotográfico, entre outros, bem como envide esforços para sensibilizar profissionais para a elaboração de estudos capazes de indicar os reais impactos causados na região, tanto de ordem ambiental quanto social, pelo empreendimento. Tais estudos, afirmou o parlamentar, devem ser apresentados em contraposição aos estudos elaborados pelos órgãos ambientais do Estado, bem como para embasar as ações dos moradores, inclusive a interposição das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Conclusão

Durante a visita, os moradores atingidos, bem como as lideranças sociais presentes pleitearam, de forma unânime, a paralisação das atividades pela empresa Viasolo Engenharia Ambiental na localidade de Mimoso, Montes Claros.

Como encaminhamentos iniciais desta comissão, a partir da visita realizada, o deputado Rogério Correia sugeriu o envio dos seguintes pedidos de providências:

I – ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, solicitando a realização de estudo sobre as possibilidades de suspensão da licença concedida à empresa para a instalação do aterro sanitário na região, bem como o agendamento de reunião com moradores e representantes desta comissão e de movimentos sociais;

II – à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicitando a reavaliação dos critérios para a concessão da licença para instalação do aterro sanitário, a suspensão da implementação do empreendimento, e o agendamento de reunião com moradores e representantes desta comissão e de movimentos interessados.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2014.

Durval Ângelo, presidente - Sebastião Costa - Rogério Correia.

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/5/2014**

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Liza Prado (substituindo o deputado Romel Anízio, por indicação da Liderança do BAM) e os deputados Antônio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Fabiano Tolentino, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a aplicação das Leis nºs 19.476, de 2011, que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte no Estado e dá outras providências, e 20.549, de 2012, que dispõe sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais do Estado de Minas Gerais, e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Cristina Maria Linhares, gerente da Divisão de Desenvolvimento e Suporte, representando o Sr. José Ricardo Ramos Roseno, presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater; Maria Goretti Martins de Melo, superintendente de Vigilância Sanitária de Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde; e os Srs. João Carlos Vianna Carvalho Ribeiro, fiscal agropecuário, representando Marcílio de Sousa Magalhães, superintendente regional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Thales Almeida Pereira Fernandes, diretor técnico do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, representando o Sr. André Luiz Coelho Merlo, secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Altino Rodrigues Neto, diretor-geral do IMA; Gilson de Assis Sales, gerente de Educação Sanitária e Agroindústria Familiar do IMA; Plínio César Soares, diretor técnico da Epamig, representando o Sr. Marcelo Lana Franco, presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig; Armindo Augusto, diretor de Política Agrícola, representando Vilson Luiz da Silva, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg; Paulo Henrique de Matos Almeida, assessor de Planejamento e Projetos, representando João Carlos Leite, presidente da Associação dos Produtores de Queijo Canastra – São Roque de Minas; a Sra. Marina Pacheco Simião, superintendente de Gastronomia da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes; os Srs. Kalil Said de Souza Jabour, técnico da Superintendência de Tributação da Secretaria de Estado da Fazenda; Wilton Antônio Verçosa, técnico da Superintendência de Tributação da Secretaria de Estado de Fazenda; Onivaldo Ramos Leão, diretor financeiro da Caprileite e conselheiro do Sindicato Rural de Itabirito, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.111/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada visita ao secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para discutir a implantação do Código Florestal Mineiro (Lei nº 20.922, de 16/10/2013);

nº 10.112/2014, da deputada Liza Prado e dos deputados Luiz Henrique e Antônio Carlos Arantes, em que solicitam seja realizada reunião no Município de Janaúba para debater, em audiência pública, a importação de frutas do Equador, principalmente banana;

nº 10.113/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada reunião no Município de Pompéu para discutir, em audiência pública, a Proposta de Emenda à Constituição nº 215/2000, em tramitação no Congresso Nacional.

Registra-se a presença do deputado Tadeu Martins Leite. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2014.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Mário Henrique Caixa.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/5/2014

Às 19h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Paulo Lamac, membro da supracitada comissão. Está presente também o deputado Elismar Prado. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater o serviço de transporte público coletivo intermunicipal entre Santa Luzia e Belo Horizonte e as alterações dos pontos finais das linhas de ônibus Cristina A/Belo Horizonte (4200), Cristina B/Belo Horizonte (4200) e Cristina C/Belo Horizonte (4210). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Suzane Almada e os Srs. David Martins, Sandro Coelho, Adriano do São Cosme e Ailton Gomes, vereadora e vereadores da Câmara Municipal de Santa Luzia; e os Srs. Sheneider Carvalho, secretário municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Santa Luzia, representando o Sr. Carlos Alberto Parrillo Calixto, prefeito desse município; Assis Eustáquio da Silva e Diovane de Sá, especialistas de transporte e trânsito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, representando o Sr. Fabrício Torres Sampaio, titular dessa pasta; Valmir Antônio Venâncio, chefe de fiscalização da 1ª Coordenadoria Regional, representando o Sr. José Elcio Santos Monteze, diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG; Denilson Aparecido Martins, representante comunitário de Santa Luzia; Anderson Rogério da Rocha, representante comunitário de Santa Luzia; João Bosco Alves Dias, representante comunitário de Santa Luzia; Francisco Massara Gabrich, presidente da OAB-Santa Luzia, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Elismar Prado, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2014.
Paulo Lamac, presidente.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA,
EM 3/6/2014****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação, em turno único, da Indicação nº 82/2013, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Júlio Cezar de Andrade Miranda para o cargo de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 83/2013, feita pelo Governador do Estado, do nome de Sra. Fernanda Medeiros Azevedo Machado para o cargo de Presidente da Fundação Clóvis Salgado – FCS. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 87/2014, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Petrina Mourão Mafra para compor o Conselho Estadual de Educação na Câmara de Ensino Fundamental. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 91/2014, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Márcia Nogueira Amorim para compor o Conselho Estadual de Educação na Câmara de Ensino Médio. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 93/2014, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Rosane Marques Crespo Costa para compor o Conselho Estadual de Educação na Câmara de Ensino Médio. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 98/2014, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Samir Carvalho Moysés para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.075/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 20.756, de 12 de julho de 2013. (Faixa constitucional.) A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.076/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.552/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr., que altera o art. 2º da Lei nº 6.074, de 17 de abril de 1973, que altera o Decreto-Lei nº 1.627, de 12 de janeiro de 1946. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2013, do governador do Estado, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 248/2011, do deputado Elismar Prado, que acrescenta dispositivos à Lei nº 14.133, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política estadual de medicamentos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.851/2013, do deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.220/2013, do deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coromandel o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.568/2013, do deputado Duílio de Castro, que reconhece Cordisburgo como a Capital Mineira da Cultura. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opinou pela

aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Cultura, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, apresentado em Plenário, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Cultura.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.873/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Açucena o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.995/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio do Município de Belo Oriente o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.078/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.206/2014, do governador do Estado, que dispõe sobre o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos, sobre a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização, cria a carreira de Médico Universitário no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.914/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2010. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.288/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2011. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.209/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios nºs 38 a 44, de 31 de março de 2014, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.217/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 45, 46, 47, 49 e 50, de 22 de abril de 2014, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 51/2013, do Procurador-Geral de Justiça, que revoga o parágrafo único do art. 183 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.112/2011, do deputado Cássio Soares, que institui o Dia do DeMolay. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2012, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Mineiro de Agropecuária o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.795/2013, do deputado Paulo Lamac, que acrescenta dispositivos à Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.996/2013, do deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.179/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.475/2013, do deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.683/2013, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vieiras o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.738/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito com a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.937/2014, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações, o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.964/2014, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Oliveira o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 325/2011, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a instalação de medição individualizada do consumo de energia elétrica nas edificações prediais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 962/2011, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.022/2011, do deputado Leonardo Moreira, que estabelece normas para o fornecimento, por estabelecimento comercial, de sacola plástica ao consumidor. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.710/2011, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.132/2013, do deputado Zé Maia, que acrescenta parágrafos ao art. 12 da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2013, dos deputados Ivair Nogueira e Rômulo Veneroso, que dispõe sobre a desafetação de trecho de rodovia e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Juatuba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, e 2, da Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.474/2013, do deputado Sargento Rodrigues, que restringe o uso de máscara, venda ou qualquer cobertura que oculte a face em eventos multitudinários e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.518/2013, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Mato Dentro o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.519/2013, do deputado Ivair Nogueira, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.574/2013, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de São Gonçalo do Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.665/2013, do deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frei Lagonegro o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.827/2014, do governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.899/2014, do deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a alterar a finalidade do bem doado ao Município de Cataguases pela Lei nº 14.381/2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.948/2014, do deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a divulgação da campanha Coração Azul, contra o tráfico de pessoas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.982/2014, do governador do Estado, que revoga o inciso I do art. 5º da Lei nº 15.980, de 13 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.077/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Federal de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.093/2014, do governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - a doar ao Estado o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.187/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.213/2014, do deputado Luiz Henrique, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a doar ao Estado o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/6/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.141/2012, do deputado Sebastião Costa; 4.891/2014, do deputado João Leite; 4.922/2014, do deputado Leonardo Moreira; 4.994/2014, da deputada Rosângela Reis; 5.210/2014, do deputado Luiz Henrique; 5.214/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.215/2014, do deputado Celinho do Sintrocel; e 5.234/2014, do deputado Zé Maia.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.006/2013, do deputado Antonio Lerin; 4.755/2013, do deputado Paulo Guedes; 4.878/2014, do deputado Tiago Ulisses; 5.192/2014, da deputada Rosângela Reis; 5.207/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes; 5.212/2014, do deputado Ulysses Gomes; 5.220/2014, do deputado Tadeu Martins Leite; 5.221/2014, do deputado Antonio Lerin; e 5.226/2014, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/6/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.834/2014, do deputado Bonifácio Mourão.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 3/6/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.183/2013, do deputado Cabo Júlio, e 5.234/2014, do deputado Zé Maia.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/6/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:
No 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.673/2013, do Tribunal de Contas, e 5.094/2014, do governador do Estado.
Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/6/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projetos de Lei nºs 5.136/2014, do deputado Tadeu Martins Leite; e 5.155/2014, do deputado Gustavo Valadares.
Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/6/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Requerimento nº 8.053/2014, do deputado Duarte Bechir.
Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 3/6/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Requerimentos nºs 7.930 a 7.938/2014, do deputado Ivair Nogueira; 7.978 e 7.979/2014, do deputado Tony Carlos; 7.994/2014, do deputado Ulysses Gomes; e 8.054/2014, do deputado Duarte Bechir.
Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 3/6/2014**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 3/6/2014, destinada à entrega do Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito de São Paulo.

Palácio da Inconfidência, 2 de junho de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Luiz Humberto Carneiro, Antonio Lerin, Deiró Marra e Gilberto Abramo, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 3/6/2014, às 14h30min e às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/6/2014, às 9h15min, na Câmara Municipal de Montes Claros, com a finalidade de debater, em audiência pública, a liminar de despejo e reintegração de posse do terreno ocupado por mais de 500 famílias no bairro Santa Cruz, nesse município, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2014.

Durval Ângelo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Águas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Zé Maia, Dalmo Ribeiro Silva, Pompílio Canavez e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/6/2014, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a presença de convidados, com a finalidade de debater, na Semana Mundial do Meio Ambiente, sobre a necessidade de um olhar mais cuidadoso, mais recursos e programas que contemplem a revitalização do Rio São Francisco e seus inúmeros afluentes e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2014.

Almir Paraca, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.206/2014****Comissão de Administração Pública
Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 656/2014, o projeto de lei em análise “dispõe sobre o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos, sobre a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização, cria a carreira de médico Universitário no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências.”

Publicado no *Diário do Legislativo* de 15/5/2014, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar a matéria, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta comissão emitir parecer sobre os aspectos de mérito da proposição, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise “dispõe sobre o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos, sobre a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização, cria a carreira de médico Universitário no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências”.

Entre as várias medidas nela propostas, destacamos as seguintes: reformula o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos – PPMQ –; institui a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF –, devida aos ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, designados para o exercício de atividade de fiscalização ambiental; altera a regulamentação do Adicional de Local de Trabalho para as carreiras que especifica; altera a redação do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 2 de dezembro de 2011, para suprimir a referência à data de 31 de dezembro de 2015 como data limite para a incidência do acréscimo de 2,5% sobre o valor da remuneração do servidor que estiver posicionado no grau “p” de qualquer dos níveis da carreira do Grupo de Atividades de Educação Básica; compatibiliza a escolaridade do nível III da tabela de estrutura da carreira de gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, com a previsão contida na tabela de vencimento básico da respectiva carreira; cria a carreira de médico universitário no âmbito da Unimontes; transforma os cargos da carreira de analista universitário da saúde, ocupados por servidores em exercício da função de médico, em cargos de médico universitário, com a fixação dos requisitos para ingresso, promoção e carga horária e, aos servidores que passaram para a inatividade e aos pensionistas que fizeram jus à



paridade no cargo de analista universitário de saúde na função de médico, garante o posicionamento na carreira de médico universitário, na forma que especifica; institui a Gratificação de Produtividade Médica – GPM –, devida aos ocupantes da carreira de médico universitário pelo serviço adicional de assistência médica; cria cargos de provimento efetivo de assistente técnico de hematologia e hemoterapia, de analista de hematologia e hemoterapia e de médico da área de hematologia e hemoterapia, com lotação na Fundação Hemominas; cria a possibilidade de ampliação definitiva da carga horária do professor de arte e restauro, desde que cumpra a jornada correspondente por um período mínimo de 10 anos, condicionada à contribuição previdenciária prevista no art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002; altera a carreira de agente governamental e, no que diz respeito à docência de ensino religioso, altera os requisitos para o seu exercício.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Consideramos que as modificações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça em muito aprimoraram o projeto e que os objetivos primordiais da proposição vão ao encontro dos princípios constitucionais norteadores da administração pública, estando em conformidade com o art. 39 da Constituição da República, que, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998, prevê que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos, bem como os requisitos para a investidura no cargo.

Além da conformidade com as normas e princípios constitucionais que regem a administração pública, verificamos que a proposição promove consideráveis melhorias para os servidores da administração, com consequente reflexo nos serviços prestados e na eficiência do serviço público.

Isso porque a política de recursos humanos do Estado deve buscar o ingresso e a manutenção de quadro de pessoal capacitado para desempenhar suas funções, sendo necessário, para tanto, a revisão da política remuneratória e a reorganização das carreiras e funções públicas como mecanismos para a concessão de incentivos.

É importante ressaltar que as transformações dos cargos previstas no projeto em análise observam os requisitos de similaridade de atribuições, de complexidade das funções e do mesmo nível de escolaridade, exigidos para as transformações de cargos, conforme destacou a Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, uma vez que as atribuições do cargo de analista universitário da saúde, previstas no Anexo II do Decreto nº 44.539, de 5 de junho de 2007, em especial aquelas descritas nos itens 8 e 9, são semelhantes às atribuições do novo cargo. Além disso, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo, os servidores ocupantes dos cargos transformados prestaram concurso público com exigência de formação em medicina.

Por último, ressaltamos que, por se tratar de ano eleitoral, o limite temporal previsto no parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal deverá ser observado.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.206/2014 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2014.

Gustavo Corrêa, presidente - Leonardo Moreira, relator - Lafayette de Andrada - Liza Prado.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.206/2014

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do governador do Estado, “dispõe sobre o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos, sobre a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização, cria a carreira de Médico Universitário no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que, em análise de mérito, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise promove alterações em diversas carreiras do Poder Executivo estadual, destacando-se, dentre outras, a criação de gratificação e de cargos e a concessão de reajustes e adicionais.

Conforme dispõe o projeto, são concedidos benefícios para os servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem –, para as carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social, para as carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica, para a carreira de Agente Governamental, de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e de Professor de Arte e Restauro. Ademais, o projeto prevê a criação da carreira de Médico Universitário e da Gratificação de Produtividade Médica no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, de cargos para as carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, de Analista de Hematologia e Hemoterapia e de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, no âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas.

A Comissão de Constituição e Justiça não detectou óbice de natureza jurídico-constitucional a impedir a normal tramitação do projeto, destacando que “o projeto observa, dessa forma, a norma insculpida na alínea 'b' do inciso III do art. 66 da Constituição Estadual, que inclui entre as matérias de iniciativa privativa do governador do Estado a criação e fixação de remuneração de cargo da

administração pública”. Todavia, a fim de precisar o alcance da medida e acolhendo sugestões e esclarecimentos obtidos junto ao corpo técnico do Poder Executivo, apresentou o Substitutivo nº 1.

Em sua análise, a Comissão de Administração Pública considerou a proposta meritória, destacando que “a política de recursos humanos do Estado deve buscar o ingresso e a manutenção de quadro de pessoal capacitado para desempenhar suas funções, sendo necessário, para tanto, revisão da política remuneratória e reorganização das carreiras e funções públicas como mecanismos para a concessão de incentivos”. Opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

No que concerne à competência desta comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira do projeto, destaca-se que a implementação da medida proposta implica aumento de despesas com pessoal para o erário, estando, portanto, condicionada aos limites constitucionais e legais.

Segundo o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado, como é o caso das despesas de pessoal, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O art. 20, II, “c”, da LRF estabelece que a despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 49% da receita corrente líquida – RCL. Ademais, o parágrafo único do art. 22 estabelece um limite prudencial de 95% do limite total, ou seja 46,55%, a partir do qual medidas corretivas deverão ser adotadas para evitar que o limite máximo seja atingido. Entre elas está incluída a proibição de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como a criação de cargo, emprego ou função.

Em cumprimento ao que determina a LRF, o governador do Estado enviou a esta Casa o Ofício OF.GAB.SEC. nº 314/14, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, apresentando o impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação dos reajustes para os exercícios de 2014 a 2016. Considerando o impacto de R\$5.571.611,08 para o exercício de 2014, informado no ofício citado, e a despesa de pessoal dos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de abril de 2014, obtém-se percentual inferior ao limite prudencial de despesa com pessoal estabelecido pela LRF. Para o exercício de 2015, estima-se um impacto de R\$8.960.503,84.

Destaque-se, ainda, que a proposição em tela atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração à autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A LDO em vigor concede essa autorização em seu art. 14.

Ademais, destaca-se que o Estado deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011, que estabelece as condições para aplicação de recursos financeiros na política remuneratória. Importa salientar também que, conforme previsto no art. 6º da referida lei, o montante de recursos apurados para a implementação da política remuneratória deverá, de igual modo, custear as despesas com concessão de gratificações, adicionais, aumento ou reajuste de vencimentos e proventos, entre outros.

Ressaltamos, ainda, que, por força do art. 169, § 1º, I, da Constituição da República, a aplicação da proposta em análise está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Com o intuito de aperfeiçoar a proposição, apresentamos o Substitutivo nº 2, o qual suprime o inciso I do art. 6º do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.206/2014 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos, institui a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização, cria a carreira de Médico Universitário no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos – PPMQ –, criado pelo art. 5º da Lei nº 16.697, de 17 de janeiro de 2007, passa a reger-se por esta lei.

Art. 2º – O PPMQ será atribuído aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou de cargo de provimento em comissão da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em efetivo exercício no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG –, observados os critérios e requisitos estabelecidos nesta lei e em seu regulamento.

Art. 3º – O pagamento do PPMQ é condicionado ao cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do Plano de Trabalho pactuado com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.

Parágrafo único – O PPMQ será pago aos servidores que tenham alcançado pelo menos 70% (setenta por cento) do valor máximo da avaliação periódica de desempenho, nos termos da legislação vigente, e estiverem em efetivo exercício no Ipem-MG durante o período de referência considerado para apuração do prêmio.

Art. 4º – O PPMQ será pago uma vez por trimestre, e o valor máximo a ser concedido a cada servidor corresponderá à última remuneração percebida durante o período de referência.

§ 1º – O valor do PPMQ a ser pago ao servidor, observado o valor máximo a que se refere o *caput*, será calculado com base:

I – no resultado obtido pelo servidor na última avaliação periódica de desempenho;

II – nos dias efetivamente trabalhados no período de referência.

§ 2º – Para os fins do disposto neste artigo, considera-se:



- I – remuneração as parcelas mensais percebidas pelo servidor de forma permanente;
- II – período de referência o trimestre imediatamente anterior à apuração do valor do PPMQ;
- III – avaliação periódica de desempenho a Avaliação de Desempenho Individual – ADI –, a Avaliação Especial de Desempenho – AED – ou a Avaliação de Desempenho de Gestor Público – ADGP –, conforme o instrumento aplicável ao servidor;
- IV – dias efetivamente trabalhados os dias de efetivo exercício no Ipem-MG, deduzidos do período de referência os dias de afastamento, licença, paralisação ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou da função, nos termos de regulamento.

Art. 5º – O PPMQ será pago exclusivamente com recursos oriundos do convênio de delegação celebrado entre o Ipem-MG e o Inmetro, por meio de transferências federais previstas no referido convênio ou em instrumento congênere.

§ 1º – O PPMQ não será devido nas hipóteses de indisponibilidade dos recursos ou de extinção do convênio de delegação a que se refere o *caput*.

§ 2º – Na hipótese de insuficiência de recursos para o pagamento da totalidade do PPMQ, será realizado o pagamento proporcional relativo ao montante disponível para tal finalidade.

Art. 6º – O pagamento do PPMQ não impede a percepção do prêmio de produtividade de que trata a Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008.

Art. 7º – O PPMQ não se incorpora à remuneração nem aos proventos de aposentadoria ou à pensão do servidor e não constituirá base de cálculo para contribuição previdenciária nem para qualquer benefício ou vantagem, salvo a decorrente de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4 de junho de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias.

Art. 8º – Fica instituída a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDFAF –, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, designados para o exercício de atividades de fiscalização ambiental.

§ 1º – A GDFAF será graduada em dois níveis, conforme os valores, critérios e quantitativos especificados a seguir:

I – GDFAF-I, com valor de R\$700,00 (setecentos reais), atribuída a no máximo trezentos e vinte e cinco servidores das carreiras de que trata o *caput* designados para o exercício de atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema;

II – GDFAF-II, com valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), atribuída a no máximo setenta e cinco servidores das carreiras de que trata o *caput* designados para o exercício da função de coordenação de Núcleo de Fiscalização Ambiental ou de Núcleo de Regularização.

§ 2º – A concessão da GDFAF é condicionada ao cumprimento de plano de trabalho a ser estabelecido, nos termos de regulamento, para os servidores designados para o exercício de atividades de fiscalização ambiental.

§ 3º – A GDFAF será concedida por ato do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e terá sua identificação e codificação fixadas em decreto.

§ 4º – Não fará jus à GDFAF o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo no exercício de cargo de provimento em comissão que fizer a opção remuneratória prevista no inciso I do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007.

§ 5º – A GDFAF não se incorpora à remuneração nem aos proventos de aposentadoria ou à pensão do servidor e não constituirá base de cálculo para contribuição previdenciária nem para qualquer benefício ou vantagem, salvo a decorrente de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4 de junho de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias.

Art. 9º – Os arts. 1º e 6º da Lei nº 11.717, de 27 de dezembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituído o Adicional de Local de Trabalho para o servidor em efetivo exercício em estabelecimento prisional ou unidade socioeducativa expondo-se a situações de desgaste psíquico ou de risco de agressão física.

§ 1º – No âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds –, o Adicional de Local de Trabalho é devido somente aos servidores das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social, a que se refere a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, desde que atendam ao disposto no *caput*.

§ 2º – No caso dos servidores em exercício em estabelecimento prisional, o Adicional de Local de Trabalho será calculado de acordo com a capacidade da unidade, da seguinte forma:

I – 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento básico para os servidores em exercício em unidades prisionais com capacidade igual ou superior a oitocentos presos;

II – 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico para os servidores em exercício em unidades prisionais com capacidade de duzentos a setecentos e noventa e nove presos;

III – 60% (sessenta por cento) do vencimento básico para os servidores em exercício em unidades prisionais com capacidade de até cento e noventa e nove presos.

§ 3º – No caso dos servidores em exercício em unidade socioeducativa, o Adicional de Local de Trabalho será calculado da seguinte forma:

I – 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico para os servidores em exercício no Centro de Internação Provisória Dom Bosco;

II – 60% (sessenta por cento) do vencimento básico para os servidores em exercício nas demais unidades socioeducativas.

(...)

Art. 6º – O Adicional de Local de Trabalho não é devido:



I – ao servidor que receba outro adicional da mesma natureza ou que tenha como pressuposto para sua concessão as condições do local de trabalho;

II – ao contratado por tempo determinado com base na Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, para exercício de funções correlatas aos cargos de Agente de Segurança Penitenciário e de Agente de Segurança Socioeducativo.”

Art. 10 – Ao servidor que, na data da publicação desta lei, perceber o Adicional de Local de Trabalho com base no art. 1º da Lei nº 11.717, de 1994, fica garantida a não redução do valor do adicional, tendo em vista a irredutibilidade de vencimentos assegurada no inciso XV do art. 37 da Constituição da República.

Art. 11 – O § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 2 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-B – (...)

§ 2º – O servidor que estiver posicionado no grau “P” de qualquer dos níveis das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica e implementar os requisitos para a progressão terá um acréscimo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da remuneração, a ser adicionado a sua vantagem pessoal nominalmente identificada.”

Art. 12 – A tabela da estrutura da carreira de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, constante no item III.2 do Anexo III da Lei nº 20.822, de 30 de julho de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 13 – O § 5º do art. 47 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 – (...)

§ 5º – O requisito previsto no inciso III do § 4º não se aplica ao ocupante de cargo de provimento em comissão que estiver exercendo funções de assessoramento ou coordenação nas áreas de engenharia ou arquitetura.”

Art. 14 – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, o seguinte inciso VII:

“Art. 1º – (...)

VII – Médico Universitário.”

Art. 15 – Fica acrescentada ao inciso II do art. 4º da Lei nº 15.463, de 2005, a seguinte alínea “g”:

“Art. 4º – (...)

II – na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, cargos das carreiras de:

(...)

g) Médico Universitário.”

Art. 16 – O inciso V do *caput* do art. 9º da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao *caput* do artigo o inciso VI a seguir:

“Art. 9º – (...)

V – vinte e quatro horas para os servidores ocupantes de cargo da carreira de Analista Universitário da Saúde no exercício da função de enfermeiro e trinta horas para os servidores ocupantes de cargo da carreira de Analista Universitário da Saúde no exercício das demais funções;

VI – doze ou vinte e quatro horas, a serem exercidas em regime normal ou de plantão, para os servidores ocupantes de cargo da carreira de Médico Universitário.”

Art. 17 – O *caput*, o inciso II e os §§ 1º e 2º do art. 12 da Lei nº 15.463, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo o inciso III e os §§ 3º e 4º a seguir:

“Art. 12 – O ingresso em cargo das carreiras de Professor de Educação Superior, Analista Universitário de Saúde, no exercício da função de enfermeiro, e de Médico Universitário ocorrerá nos níveis mencionados a seguir e dependerá da comprovação de habilitação mínima:

(...)

II – para a carreira de Analista Universitário da Saúde, no exercício da função de Enfermeiro:

a) graduação em Enfermagem, para ingresso no nível I;

b) graduação em Enfermagem acumulada com pós-graduação *lato sensu*, para ingresso no nível IV;

c) graduação em Enfermagem acumulada com pós-graduação *stricto sensu*, para ingresso no nível V;

III – para a carreira de Médico Universitário:

a) graduação em Medicina, para ingresso no nível I;

b) graduação em Medicina acumulada com residência médica ou com pós-graduação *lato sensu* reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina – CFM –, para ingresso no nível III;

c) graduação em Medicina acumulada com pós-graduação *stricto sensu* ou com Residência Médica II, para ingresso no nível VI.

§ 1º – Para fins de ingresso e promoção na carreira de Médico Universitário, a residência médica e os títulos de especialidade médica reconhecidos por convênio entre o Conselho Federal de Medicina – CFM –, a Associação Médica Brasileira – AMB – e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM – equivalem à pós-graduação *lato sensu*.

§ 2º – Para fins de ingresso no nível IV da carreira de Analista Universitário da Saúde, na função de Enfermeiro, a residência em enfermagem equivale à pós-graduação *lato sensu*.

§ 3º – Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – Residência Médica I o programa de residência médica com acesso direto, conforme classificação estabelecida pela CNRM, observada a equivalência prevista no § 1º deste artigo;

II – Residência Médica II o programa de residência médica com pré-requisito, conforme classificação estabelecida pela CNRM.

§ 4º – Para fins de ingresso no nível VI da carreira de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, o certificado de aprovação no exame *venia legendi*, emitido por instituição competente, equivale ao título de doutor, desde que aprovado pelo Conselho Universitário.”

Art. 18 – O § 3º do art. 21 da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – (...)



§ 3º – Para fins de promoção na carreira de Analista Universitário da Saúde no exercício da função de enfermeiro, a residência em enfermagem equivale a pós-graduação *lato sensu*.”.

Art. 19 – A carga horária do cargo de Analista Universitário da Saúde, constante no item I.2.1 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, passa a ter a seguinte redação: “Carga horária de trabalho: 24 horas semanais para o exercício da função de enfermeiro e 30 horas semanais para o exercício das demais funções”.

Art. 20 – Fica acrescentado ao item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, o item I.2.3, contendo a tabela de estrutura da carreira de Médico Universitário, na forma do Anexo II desta lei.

Art. 21 – Fica acrescentado ao item II.2 do Anexo II da Lei nº 15.463, de 2005, o item II.2.3, na forma do Anexo III desta lei.

Art. 22 – Fica acrescentado ao Anexo I da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005, o item I.6, contendo as tabelas de vencimento básico da carreira de Médico Universitário, na forma do Anexo IV desta lei.

Art. 23 – Ficam transformados, a partir de 1º de janeiro de 2015, trinta e quatro cargos da carreira de Analista Universitário da Saúde, a que se refere o inciso V do art. 1º da Lei nº 15.463, de 2005, lotados na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, ocupados por servidores no exercício da função de médico, em trinta e quatro cargos da carreira de Médico Universitário, a que se refere o inciso VII do art. 1º da Lei nº 15.463, de 2005, acrescentado por esta lei.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o quantitativo de cargos da carreira de Analista Universitário da Saúde, constante no item I.2.1 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, passa a ser de: “169”.

Art. 24 – Ficam criados cento e sessenta e sete cargos de provimento efetivo da carreira de Médico Universitário.

Art. 25 – Os servidores que passaram para a inatividade no cargo de Analista Universitário de Saúde, na função de médico, e que fizeram jus à paridade, serão posicionados, na carreira de Médico Universitário, mantidas as referências de nível, grau e carga horária utilizadas para pagamento dos proventos.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto no *caput* para fins de cálculo da pensão relativa aos servidores que fizeram jus à paridade e que tenham ocupado o cargo de Analista Universitário de Saúde e desempenhado a função de médico.

Art. 26 – O servidor que teve seu cargo transformado nos termos do art. 23 e o servidor inativo a que se refere o art. 25 serão posicionados, por meio de resolução conjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e da Unimontes, na estrutura da carreira de Médico Universitário, constante no item I.2.3 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, acrescentado por esta lei.

§ 1º – O posicionamento de que trata o *caput* terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 e dar-se-á no mesmo nível e no mesmo grau em que o servidor estiver posicionado na carreira de Analista Universitário de Saúde na data de publicação desta lei, observada a escolaridade exigida para o nível da carreira de Médico Universitário.

§ 2º – Na hipótese de não possuir a escolaridade exigida para o seu posicionamento nos termos do § 1º, o servidor será posicionado no maior nível correspondente a sua escolaridade, no grau cujo vencimento corresponda ao seu vencimento básico ou no grau imediatamente superior.

§ 3º – Caso o vencimento básico percebido pelo servidor seja superior ao vencimento básico do último grau do nível em que for posicionado, o servidor perceberá a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

Art. 27 – Os valores das parcelas mensais remanescentes dos contratos temporários de prestação de serviço de médico celebrados com a Unimontes, nos termos da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, terão como referência, a partir de 1º de janeiro de 2015, a remuneração do cargo de Médico Universitário correspondente à carga horária prevista no contrato e à escolaridade exigida.

Art. 28 – Fica instituída a Gratificação de Produtividade Médica – GPM –, devida aos ocupantes de cargos da carreira de Médico Universitário, a que se refere o inciso VII do art. 1º da Lei nº 15.463, de 2005, acrescentado por esta lei, em efetivo exercício no Hospital Universitário Clemente de Faria, que prestarem serviço adicional de assistência médica.

§ 1º – Para fins de percepção da gratificação de que trata este artigo, consideram-se serviço adicional de assistência médica os procedimentos extras, clínicos e não clínicos, executados além da produtividade mínima e fora da jornada básica, na forma de regulamento.

§ 2º – A Gratificação de Produtividade Médica será atribuída mensalmente ao servidor de que trata o *caput*, ainda que esteja ocupando cargo em comissão ou função gratificada.

§ 3º – O pagamento da gratificação de que trata este artigo está condicionada à apuração mensal da realização de serviço adicional de assistência médica pelo servidor no Hospital Universitário Clemente de Faria.

§ 4º – A GPM será calculada com base nos valores de referência constantes na Tabela Unificada de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS –, na forma de regulamento.

§ 5º – O montante de recursos destinados mensalmente ao pagamento da GPM, no âmbito da Unimontes, será equivalente a dezoito mil, trezentas e trinta e três consultas especializadas, conforme valor definido na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS.

§ 6º – A GPM não se incorpora à remuneração nem aos proventos de aposentadoria ou à pensão do servidor e não constituirá base de cálculo para contribuição previdenciária, nem para qualquer benefício ou vantagem, salvo a decorrente de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4 de junho de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias.

Art. 29 – Ficam criados trezentos e vinte e um cargos de provimento efetivo da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, cento e sessenta e nove cargos de provimento efetivo da carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia e trinta e oito cargos de provimento efetivo da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, com lotação na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas.

§ 1º – Em virtude da criação de cargos prevista no *caput*, o quantitativo de cargos das carreiras a seguir, constante no item I.3 do Anexo I da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, passa a ser:

I – carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, constante no item I.3.2: “953”;

II – carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia, constante no item I.3.3: “429”;

III – carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, constante no item I.3.4: “200”.

§ 2º – A codificação e a identificação dos cargos criados no *caput* deste artigo serão definidas em decreto.

Art. 30 – A média da carga horária exercida pelo Professor de Arte e Restauro por mais de dez anos a título de extensão de jornada, nos termos do § 2º do art. 8º-C da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, será integrada à sua carga horária, desde que tenha havido a contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, observado o disposto no regulamento.

Art. 31 – A estrutura da carreira de Agente Governamental, constante no item I.2.1 do Anexo I da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo V desta lei.

Art. 32 – O *caput* e o § 2º do art. 5º da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O ingresso para o exercício da docência do ensino religioso na rede pública estadual de ensino fica reservado a profissional que atenda a um dos seguintes requisitos:

I – conclusão de curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa;

II – conclusão de curso superior de licenciatura plena reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas;

III – conclusão de curso superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação *lato sensu* em ensino religioso ou ciências da religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV – conclusão de curso superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado ou doutorado, em ensino religioso ou ciências da religião, reconhecido e recomendado pela Capes;

V – conclusão de curso superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso, até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, oferecido por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado de Educação.

(...)

§ 2º – O profissional que satisfizer requisito definido em qualquer dos incisos do *caput* deste artigo poderá se inscrever em concurso público para docência de ensino religioso na rede pública estadual de ensino.”.

Art. 33 – Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 3º e os arts. 7º, 8º, 10 e 12 da Lei nº 11.717, de 1994;

II – o § 1º do art. 9º da Lei nº 15.463, de 2005;

III – a Lei nº 16.697, de 2007.

Art. 34 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto nos arts. 23, 25, 26 e 27, que entram em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2014.

Lafayette de Andrada, presidente e relator - Gustavo Corrêa - Leonardo Moreira - Wander Borges.

ANEXO I

(a que se refere o art. 12 da Lei nº , de de de 2014)

“ANEXO III

(a que se refere o art. 15 da Lei nº 20.822, de 30 de julho de 2013)

CARREIRAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG

(...)

III.2 – Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Carga horária de trabalho: 40 horas semanais

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	30	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Superior		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

ANEXO II

(a que se refere o art. 20 da Lei nº , de de de 2014)

“ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º, parágrafo único, 27, 29, 31, 32, 35 e 39 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005)

ESTRUTURA DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

(...)

I.2 – Unimontes

(...)

I.2.3 – Médico Universitário

Carga horária de trabalho: 12 ou 24 horas semanais

Nível	Escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	1	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Pós-graduação <i>lato sensu</i> /Residência Médica I		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Residência Médica I		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Residência Médica I		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Residência Médica II		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J"

ANEXO III

(a que se refere o art. 21 da Lei nº , de de de 2014)

“ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005)

Atribuições Gerais dos Cargos das Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior

(...)

II.2 – Unimontes

(...)

II.2.3 – Médico Universitário: participação em todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, mediante o emprego de métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e o desempenho de tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, bem como acompanhamento de acadêmicos de graduação e pós-graduação no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, da Unimontes”.

ANEXO IV

(a que se refere o art. 22 da Lei nº , de de de 2014)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005)

I.6 – Tabelas de vencimento básico da carreira de Médico Universitário

I.6.1 – Carga horária: 12 horas

Nível de Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	1.773,07	1.826,26	1.881,05	1.937,48	1.995,61	2.055,47	2.117,14	2.180,65	2.246,07	2.313,45
Superior	II	2.163,15	2.228,04	2.294,88	2.363,73	2.434,64	2.507,68	2.582,91	2.660,40	2.740,21	2.822,41
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Residência Médica I	III	2.639,04	2.718,21	2.799,75	2.883,75	2.970,26	3.059,37	3.151,15	3.245,68	3.343,05	3.443,35
Residência Médica I	IV	3.219,63	3.316,21	3.415,70	3.518,17	3.623,72	3.732,43	3.844,40	3.959,73	4.078,53	4.200,88
Residência Médica I	V	4.024,53	4.145,27	4.269,63	4.397,71	4.529,65	4.665,54	4.805,50	4.949,67	5.098,16	5.252,24
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> / Residência Médica II	VI	5.030,67	5.181,58	5.337,03	5.497,14	5.662,06	5.831,92	6.006,88	6.187,08	6.372,70	6.565,30



I.6.2 – Carga horária: 24 horas

Nível de Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	3.546,13	3.652,51	3.762,09	3.874,95	3.991,20	4.110,94	4.234,26	4.361,29	4.492,13	4.626,90
Superior	II	4.326,28	4.456,07	4.589,75	4.727,44	4.869,26	5.015,34	5.165,80	5.320,78	5.480,40	5.644,81
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> /Residência Médica I	III	5.278,06	5.436,40	5.599,49	5.767,48	5.940,50	6.118,72	6.302,28	6.491,35	6.686,09	6.886,67
Residência Médica I	IV	6.439,23	6.632,41	6.831,38	7.036,32	7.247,41	7.464,84	7.688,78	7.919,44	8.157,03	8.401,74
Residência Médica I	V	8.049,04	8.290,51	8.539,23	8.795,40	9.059,27	9.331,04	9.610,98	9.899,31	10.196,28	10.502,17
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> /Residência MédicaII	VI	10.061,30	10.363,14	10.674,03	10.994,26	11.324,08	11.663,81	12.013,72	12.374,13	12.745,36	13.127,72"

ANEXO V

(a que se refere o art. 31 da Lei nº, de de de 2014)

“ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º e os arts. 26 a 29, 36, 38 e 40 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005)

Estrutura das Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais

(...)

I.2 – Seplog, Segov, CGE, AGE, ERMG-BR, ERMG-RJ, Gabinete Militar do Governador e Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais:

I.2.1 – Carreira de Agente Governamental

Carga horária de trabalho: 30 ou 40 horas semanais

Nível	Quantidade	Nível de Escolaridade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	776	Intermediário	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II		Intermediário	II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III		Intermediário	III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV		Superior	IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V		Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J"



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 2/6/2014, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Almir Paraca

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 31/5/2014, que nomeou Rosilene Pereira de Souza para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, jornada diária de 4 horas;

nomeando Mauro Mundim da Costa para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes

exonerando Ana Leticia Aguiar Santana do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 4 horas;

nomeando João Paulo Moura Martins para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 4 horas.

**Gabinete do Deputado Antônio Lerin**

exonerando Kátia Matias de Oliveira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;
exonerando Renner José Faria Lima do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;
nomeando Kátia Matias de Oliveira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;
nomeando Luciana Torres Dias para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 4 horas;
nomeando Luiz Humberto Alves Borges para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 4 horas;
nomeando Renner José Faria Lima para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas;
nomeando Sírio Pereira dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Walkiria Cristina Ferreira de Paula para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

exonerando Bruna Pereira Santos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;
nomeando Bruna Pereira Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pompílio Canavez

exonerando Alessandra de Oliveira do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 4 horas;
exonerando Elder José Piantino do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;
exonerando Jaqueline Caldeira Nascimento do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;
exonerando Laís Santos Tomaz do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;
nomeando Alessandra de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;
nomeando Elder José Piantino para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;
nomeando Jaqueline Caldeira Nascimento para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;
nomeando Laís Santos Tomaz para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas.
Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 31/5/2014, que nomeou Demetrios Thomas Farantakos para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas, no Gabinete da Liderança do Bloco Avança Minas;

nomeando Juliana Mariz Farantakos para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Avança Minas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Leonardo da Silva do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Deputada Luzia Ferreira;

nomeando Ivan Carlech Correia para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Deputada Luzia Ferreira.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 80/2014**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 18/6/2014, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de vacinas contra hepatite B.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na R. Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferirem, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2014.

Eduardo Vieira Moreira, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 199/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Global Village Telecom Ltda. Objeto: prestação de serviços de conexão de dados. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: de 22/3/2014 a 21/3/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 49/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Global Village Telecom Ltda. Objeto: prestação de serviços de conexão de dados. Objeto do aditamento: alterar a denominação social da contratada de Global Village Telecom Ltda. para Global Village Telecom S. A. Vigência: a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2013.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 51/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Unimed-BH Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado. Objeto do aditamento: reajuste do preço conforme cláusula 4. Vigência: 2/3/2014 a 1º/3/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 31/5/2014, na pág. 17, sob o título “Gabinete do Deputado Almir Paraca”, onde se lê:

“Vinícius Ulhôa de Almeida”, leia-se:

“Vinícius Ulhoa Almeida”.

E, na pág 18, onde se lê:

“Leandro Machado Lima”, leia-se:

“Leandro Flávio Machado de Lima”.